

N.º	NOME	Nacionalidade — Estado civil — Profissão	Residência — Localidade	N.º Ações comuns	Subscritas preferen.	Total Ações	Valor Ações subscritas	Total da entrada
338	VICENTE MATHEUS	Brasileira — Casado — Industrial	Rua São Jorge, 267 — São Paulo	30	30	60	300.000,00	30.000,00
339	VICTOR SPINA	Brasileira — Casado — Industrial	Rua Costa, 84 — São Paulo	1	—	1	5.000,00	500,00
340	VINICIO BRAIDATTO	Brasileira — Solteiro — Comércio	Rua Conceição, 27 — São Paulo	1	1	2	10.000,00	1.000,00
341	WALDEMAR CARDOSO	Brasileira — Casado — Comércio	Rua Dr. Raul Rocha Medeiros, 206 — São Paulo	1	—	1	5.000,00	500,00
342	WALDEMAR ROSSI	Brasileira — Casado — Comércio	Rua Direita, 137 — São Paulo	5	5	10	50.000,00	5.000,00
343	WALFRIDO DE CARVALHO	Brasileira — Casado — Engenheiro	Rua Cel. Arbues, 54 — São Paulo	1	1	2	10.000,00	1.000,00
344	WALTER JACKSON WEIR	Britânico — Casado — Químico	Rua Zapara, 282 — São Paulo	2	1	3	15.000,00	5.000,00
345	WALTER LOEWENSTEIN	Brasileira — Casado — Industrial	Rua Alto, 231 — Tucuruvi — São Paulo	4	4	8	40.000,00	4.000,00
346	WALTER MANZANO FERRARI	Brasileira — Casado — Industrial	Rua Anibal Benevolo, 115 — São Paulo	1	1	2	10.000,00	1.000,00
347	WALTER MELLO	Brasileira — Casado — Industrial	Rua Groenlandia, 433 — São Paulo	3	2	5	25.000,00	10.000,00
348	WALTER NASTARI CAMANHO	Brasileira — Casado — Comércio	Rua dos Ingleses, 519 — São Paulo	2	2	4	20.000,00	2.000,00
349	WALTER SOUZA MESQUITA	Brasileira — Casado — Bancário	Av. Rangel Pestana, 2.434 — São Paulo	1	—	1	5.000,00	500,00
350	WERNER SCHACK	Brasileira — Casado — Comércio	Av. Ipiranga, 1071 — 7.º andar — São Paulo	1	1	2	10.000,00	1.000,00
351	WILLIAM CUNNINGHAM	Americana — Casado — Comércio	Al. Santos, 364 — apto. 61 — São Paulo	2	1	3	15.000,00	5.000,00
352	TACITO BARCELLOS CORREA	Brasileira — Casado — Engenheiro	Rua Primavera, 207 — São Paulo	1	—	1	5.000,00	500,00
							8.000.000,00	1.569.400,00

Declaramos estar conforme o original.
DR. JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
Presidente

DR. GUILHERME GNOCCHI
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "SERVIR S/A IMOBILIÁRIA" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 173.128, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 2 de dezembro de 1960, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de outubro de 1960, pela qual efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), alterou os artigos 2.º, 3.º e 4.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de dezembro de 1960. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino — (a) Alice Guidolin, e eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino — (a) Cleide Maria Forte. — Visto — p. Perceval Leite Britto, secretário — (a) Cleide Maria Forte (183.047 — Cr\$ 10.000,00) (186.352 — Cr\$ 70.100,00)

MECÂNICA JARAGUA
S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 27 DE OUTUBRO DE 1960.

Aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta, às dez horas da manhã, na sede social da Mecânica Jaraguá S. A. nesta Capital, na Rua da Consolação, n.º 65 — 7.º andar — sala 72, reuniram-se os acionistas que esta subscrevem, os quais representam a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", para o fim de participarem da assembléia geral extraordinária que ali deveria realizar-se. Nos termos do artigo 16 dos estatutos sociais, o diretor sr. Günther Paul Kunze convidou os acionistas a promoverem a eleição do presidente da assembléia, o que se fez por aclamação, recaído a escolha na pessoa do acionista sr. Thomas Gyarfas, o qual, assumindo a direção dos trabalhos, convidou a mim, Joachim Klausner, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, declarou o sr. presidente oficialmente instalada e aberta a assembléia, que fôra regularmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial" deste Estado e no jornal "Gazeta Mercantil" desta Capital, em suas edições de 19. 20 e 21 do expirante, edital esse do teor seguinte: "Mecânica Jaraguá S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convocados os senhores acionistas da Mecânica Jaraguá S. A., a se reunirem na sede social, sita na Rua da Consolação, n.º 65 — 7.º andar — sala 72, no próximo dia 27 de outubro do corrente ano, às dez horas, em assembléia geral extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Aumento do capital social e consequente alteração parcial dos estatutos, nos termos da proposta da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 18 de outubro de 1960. —

A Diretoria: (a) Günther Paul Kunze". A seguir, determinou-me o sr. presidente lêsse aos presentes a proposta emanada da Diretoria, bem como o competente parecer do Conselho Fiscal, proposta essa relativa ao aumento do capital social, sendo parte em dinheiro e outra parte com aproveitamento das verbas Lucros Suspensos e Fundo de Expansão, existentes no balanço da sociedade, conforme era facultado pela Lei do Imposto de Renda tendo eu, secretário, cumprido tal determinação, e sendo dita proposta e parecer do seguinte teor: "Proposta da Diretoria da Mecânica Jaraguá S. A., aos seus acionistas: — A Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, em seu artigo 83, veio facultar o aumento de capital das sociedades em geral, com recursos provenientes de reservas ou lucros suspensos, permitindo, ainda, a cobrança de uma taxa única de 15% sobre o valor dessa verba. Autorizou dito artigo, ademais, em seu parágrafo segundo, que o imposto de renda incidente sobre o aumento de capital realizado em tais condições, seja recolhido em dez prestações mensais, iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira até o último dia do mês seguinte ao da assembléia em que se realizar o aumento. Ora, tendo em vista que o balanço desta sociedade, levantado em 31 de dezembro do ano passado, acusa a existência da importância de Cr\$ 4.851.893,70 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três cruzeiros e setenta centavos) em lucros suspensos, bem assim do saldo credor de Cr\$ 460.568,70 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos) na conta Fundo de Expansão, totalizando ambas essas verbas a quantia de Cr\$ 5.312.462,40 (cinco milhões trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), esta Diretoria entende de toda conveniência se aproveite, do total acima mencionado, a cifra de Cr\$ 5.312.000,00 (cinco milhões trezentos e doze mil cruzeiros) para ser utilizada no aumento parcial do referido capital social, beneficiando-se a empresa, dessarte, com os citados favores legais. Assim pois, e levando em conta a necessidade de se ampliarem as atividades desta sociedade, vimos propor-vos o aumento do capital social, de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), devendo dito aumento na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), ser realizado, em parte, com o aproveitamento dos fundos já mencionados, no montante de Cr\$ 5.312.000,00 (cinco milhões trezentos e doze mil cruzeiros) e os restantes Cr\$ 4.688.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros) em dinheiro, cuja integralização, pelos acionistas subscretores, poderá ser feita com créditos que os mesmos já possuem em consórcio de ser aceita a presente proposta corrente na sociedade. No caso, deverá ser modificado o artigo 6.º dos estatutos sociais, para efeito de nele se consignar o "quantum" do novo capital e número de ações em que este se dividir. Saudações. São Paulo, 12 de outubro de 1960. A Diretoria". "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra-assinados, membros do Conselho Fis-

cal da Mecânica Jaraguá S. A., reuniram-se em sessão realizada hoje, na sede social, para efeito de opinarem a cerca da proposta apresentada pela Diretoria da mesma sociedade, relativa ao aumento do capital social, de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Tal aumento, nos termos da citada proposta, deverá ser efetuado, parte com a utilização das verbas Lucros Suspensos e Fundo de Expansão, constantes do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, e outra parte mediante subscrição em dinheiro, preferencialmente, pelos senhores acionistas, que poderiam, para tanto, valer-se dos créditos a eles pertencentes em poder da sociedade. Tendo em vista a oportunidade desse aumento, em face das vantagens proporcionadas pelo art. 83 e seu parágrafo segundo da Lei n.º 3.470, de 28-11-1958, e levando em conta, ainda, a conveniência de se ampliarem as atividades da empresa, este Conselho é de parecer que dita proposta da Diretoria realmente consulta os interesses sociais, e que, portanto, merece a aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 15 de outubro de 1960. (a.a.) Nelson Caldas, Gerhard Buessmann — suplente em exercício, Francisco Grabenweger". Finda a leitura, pelo sr. presidente foi a matéria colocada em discussão. Com a palavra os acionistas senhores Juergen Leisler Kiep, Thomas Gyarfas, Hans Ulrich Uebele e Joachim Klausner, falando cada qual por sua vez declararam que, por evitar a existência de "quebrados" na divisão entre os acionistas, das quantias provenientes das verbas Lucros Suspensos e Fundo de Expansão, no total de Cr\$ 5.312.462,40 (cinco milhões trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), propunham, preliminarmente, se aproveitasse, desse total, a importância arredondada de Cr\$ 5.312.000,00 (cinco milhões trezentos e doze mil cruzeiros), permanecendo o saldo de Cr\$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) na conta Lucros Suspensos e fechando-se a conta Fundo de Expansão. Assim sendo, é certo que, a cada grupo de dez ações, caberia a importância de Cr\$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito cruzeiros). — Por outro lado, os acionistas citados não desejavam aplicar, na aquisição das novas ações que se emitissem, as quantias a que tivessem direito naquelas verbas de Lucros Suspensos e Fundo de Expansão, preferindo se levantarem ditas quantias a crédito das respectivas contas correntes, ou, então, quílibet fossem pagas essas mesmas quantias em dinheiro. A seguir, pediu e obteve a palavra o acionista sr. Günther Paul Kunze, que teve a oportunidade de declarar ser perfeitamente aceitável a sugestão oferecida pelos acionistas que o antecederam. Posta em votação a proposta daqueles acionistas, foi ela aprovada por unanimidade, feitas as abstenções legais. Em seguida, com a palavra os senhores acionistas Thomas Gyarfas, sr. Hans Otto Schultz Juergen Leisler Kiep, Hans Ulrich Uebele e Joachim Klausner, falando cada qual por sua vez, sendo os dois primeiros em seu próprio nome e como represen-

tantes e procuradores, respectivamente dos acionistas Empreendimentos Industriais e Comerciais Hanseática S. A. e C. Deilmann Bergbau G.m.b.h., anteriormente, Deilmann Monton G.m.b.h., Alemanha, declararam igualmente que, como não desejassem participar, por qualquer outra forma, da subscrição de novas ações, desistiam, como de fato desistido têm, do direito de preferência que lhes é assegurado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, desistindo, igualmente, do prazo para o exercício desse direito, a que alude o parágrafo segundo do mesmo artigo 3.º. Antes que se pusesse em votação a matéria suscitada pelos referidos acionistas, ponderou o sr. presidente que, em face de estarem presentes todos os acionistas da sociedade, parecia-lhe possível tomar qualquer decisão a respeito, motivo pelo qual sugeria se completasse a proposta no sentido de que o aumento do capital se fixasse em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), passando o capital social da empresa, consequentemente, a ser de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Com a palavra o acionista sr. Günther Paul Kunze, declarou que se dispunha a subscrever todo o aumento de capital proposto, na parte a ser feita em dinheiro, ou seja, na importância de Cr\$ 4.688.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros), sendo que a respectiva integralização das ações subscreveria far-se-ia com o crédito que o mesmo acionista possuía em conta corrente na sociedade. O Sr. Presidente, a seguir, declarou que, de tudo quanto se expusera, era de concluir o seguinte, que submetia à votação dos presentes: 1.º) — O capital social, aumentado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), passaria a ser de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros); 2.º) que, da verba Lucros Suspensos, constante do balanço de 1959 e respectiva conta de Lucros e Perdas, na importância de Cr\$ 4.851.893,70 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três cruzeiros e setenta centavos), se deveria manter, na mesma conta Lucros Suspensos, apenas a quantia de Cr\$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos); 3.º) que a verba Fundo de Expansão, na importância de Cr\$ 460.568,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos), deveria ser totalmente aproveitada; 4.º) — que, da soma a ser utilizada de ambas essas verbas, ou seja, do total de Cr\$ 5.312.000,00 (cinco milhões trezentos e doze mil cruzeiros), se partilhassem entre os acionistas senhores Juergen Leisler Kiep, Thomas Gyarfas, Hans Ulrich Uebele e Joachim Klausner, a importância de Cr\$ 5.312,00 (cinco mil trezentos e doze cruzeiros), tocando a cada um deles a parcela de Cr\$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito cruzeiros) que seria levada a crédito das respectivas contas correntes; 5.º) que se creditassem, mais, aos acionistas Empreendimentos Industriais e Comerciais Hanseática S. A. e Günther Paul Kunze, para efeito de

arredondamento de cálculo, respectivamente as sobras de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) e Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros); 6.º) que, assim sendo, da utilização de ambas as verbas, conforme já ficou devidamente esclarecido, sobraría um saldo de Cr\$ 5.306.000,00 (cinco milhões trezentos e seis mil cruzeiros), sobre o qual o acionista Empreendimentos Industriais e Comerciais Hanseática S. A., possuidora, atualmente, de 19.950 (dezenove mil novecentos e cinquenta) ações, tinha direito à parcela de Cr\$ 2.649.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil cruzeiros); a acionista C. Deilmann Bergbau G.m.b.h., sucessora de Deilmann Monton G.m.b.h., possuidora de 20.000 (vinte mil) ações, fazia jus a Cr\$ 2.656.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), e o acionista Günther Paul Kunze, possuidor de 10 (dez) ações, tinha direito a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros); 7.º) que os acionistas Empreendimentos Industriais e Comerciais Hanseática S. A., C. Deilmann Bergbau G.m.b.h., sucessora de Deilmann Monton G.m.b.h., Juergen Leisler Kiep, Thomas Gyarfas, Hans Ulrich Uebele e Joachim Klausner renunciam ao direito de subscrever qualquer ação resultante do aumento do capital, os dois primeiros somente no referente à parcela de Cr\$ 4.684.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros), a ser integralizada em dinheiro, e os quatro últimos no respeitante quer a esta parcela quer àquela parte decorrente do aproveitamento das verbas Lucros Suspensos e Fundo de Expansão; 8.º) como consequência, o aumento decorrente do aproveitamento das verbas supra-citadas seria subscreto pelos acionistas Empreendimentos Industriais e Comerciais Hanseática S. A. e C. Deilmann Bergbau G.m.b.h., na proporção das ações que cada um já possui na sociedade, enquanto que o acionista Günther Paul Kunze subscreveria o aumento resultante do aproveitamento das referidas verbas, também na proporção das ações por ele possuídas, atualmente, subscrevendo, ainda a totalidade do aumento a ser integralizado em dinheiro — ou seja, respectivamente Cr\$ 2.649.000,00 — Cr\$ 2.656.000,00 e Cr\$ 4.695.000,00, totalizando, assim, o aumento do capital proposto pela Diretoria, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); 9.º) finalmente, que, aprovado tudo quanto acima ficou dito, o artigo 6.º (sexto) dos estatutos sociais passaria a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 6.º — O capital social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade". Procedendo-se à votação das propostas feitas, e depois de haverem todos concordado em que as mesmas se acham substanciadas, com exatidão, na exposição feita pelo sr. presidente, venceu-se pela aprovação unânime das mesmas propostas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o sr. presidente declarou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nenhum dos acionistas se